



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 317/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADO À CÂMARA MUNICIPAL NO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a receita que compõe a base de cálculo do duodécimo, arrecadada no exercício anterior (2022), totalizou a importância de R\$ 155.431.521,47 (cento e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), e que o valor do DUODÉCIMO não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento), sobre este montante, conforme inciso I do art. 29-A, CF, que corresponde a R\$ 10.880.206,50 (dez milhões, oitocentos e oitenta mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos).

CONSIDERANDO ainda que a Lei Orçamentária Anual do Município fixou a dotação orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2023, em R\$ 10.840.000,00 (dez milhões, oitocentos e quarenta mil reais), inferior ao limite estabelecido inciso I do art. 29-A, CF.

DECRETA:

Art. 1º. O limite de recursos financeiros a serem repassado ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 10.880.206,50 (dez milhões, oitocentos e oitenta mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos), calculado pelo índice de 7% (sete por cento), estabelecido inciso I do art. 29-A, CF sobre as receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente arrecadas no exercício anterior, conforme Anexo Único.

Art. 2º. A parcela duodecimal será efetuada até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia até 31 de dezembro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 20 de janeiro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



Estado do Ceará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Horizonte

Decreto nº 317/2023 de 20 de Janeiro de 2023.

ANEXO ÚNICO
CÁLCULO DO DUODÉCIMO 2023

POPULAÇÃO

(população até 100.000 habitantes)

7%

RECEITAS TRIBUTÁRIAS (RTb)

35.647.235,20

IPTU - Principal	2.136.884,44
IPTU - Multas e Juros	83.710,79
IPTU - Dívida Ativas - Principal	2.306.179,40
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	387.003,86
ITBI - Principal	2.147.833,37
ITBI - Multas e Juros - Principal	8.411,72
ITBI - Dívida Ativas - Principal	10.020,17
ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.477,00
IRRF - Principal	12.932.683,66
ISS - Principal	13.297.645,41
ISS - Multas e Juros - Principal	119.711,50
ISS - Dívida Ativa	144.019,25
ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.876,77
TAXAS - Principal	1.803.983,33
TAXAS - Multas e Juros	99.422,58
TAXAS - Dívida Ativa	139.027,87
TAXAS - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.344,08
Taxas - Diversas	

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (RTf)

119.784.286,27

Cota parte do FPM	58.054.749,88
Cota parte do FPM 1% Dezembro	2.547.316,07
Cota parte do FPM 1% Setembro	431.550,87
Cota Cota parte do FPM 1% Julho	2.388.431,19
Cota-parte sobre ITR	20.675,59
Cota parte do Imposto sobre ICMS	51.880.021,22
Cota-parte sobre IPVA	4.257.549,92
Cota parte sobre IPI	154.254,42
CIDE	49.737,11

TOTAL ARRECADADO EM 2022

155.431.521,47

RESUMO

Total de Impostos e Transferências – 2022	155.431.521,47
Percentual sobre a Receita 7%	10.880.206,50
Valor Fixado no Orçamento – LOA 2023	10.840.000,00
Valor a Repassar (anual) – 2023 – Pelo 7%	10.880.206,50
Data: Horizonte-Ce, 20 de Janeiro de 2023	Assinatura:  MANOEL GOMES DE FARIAS NETO Prefeito de Horizonte

Ceará
Prefeitura Municipal de Horizonte

DECRETO Nro 00316/23, de 17 de Janeiro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Horizonte, o crédito suplementar no valor de R\$ 833.296,90 (Oitocentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Noventa Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Horizonte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01522/22

D E C R E T A :

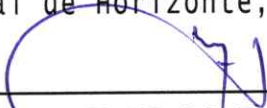
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 833.296,90 (Oitocentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Noventa Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$833.296,90 (Oitocentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Noventa Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Horizonte, em 17 de Janeiro de 2023



MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL